

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

SEEC

PLDO 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
PLDO/2025



INFORMAÇÕES INICIAIS



- ❖ Agradecimento pela participação.
- ❖ SEEC/SEFIN/SUOP/UPROMO/COPROD
 - E-mail: coger.suop@economia.df.gov.br
- ❖ Ampliação da forma de divulgação: ouvidoria, sites governamentais, redes sociais, Conselho de Transparência
- ❖ Ampliação da forma de participação: Substituição do e-mail no intuito de promover a acessibilidade e melhorar o processo de informação
- ❖ Realização da Audiência Pública virtual com transmissão ao vivo
- ❖ Participação popular em tempo real durante a Audiência Pública virtual
- ❖ Participação popular via Sistema de Ouvidoria

OBJETIVOS DA AUDIÊNCIA

- Prestar esclarecimentos à população sobre o processo de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2025 – PLDO/2025
- Breve apresentação do PLDO/2025
 - Foco na demonstração dos pontos mais relevantes para o controle social
 - Importante ferramenta de poder da população
 - Menos destaque para o aspecto conceitual

Obs: A apresentação estará disponível no sítio da SEEC



APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS

➤ As propostas da população poderão ser apresentadas de duas formas:

Meio Eletrônico

- Registro através do site www.ouvidoria.df.gov.br

Telefone

- Central de Atendimento 162 (Opção 1 – Falar com atendente)



DATAS IMPORTANTES



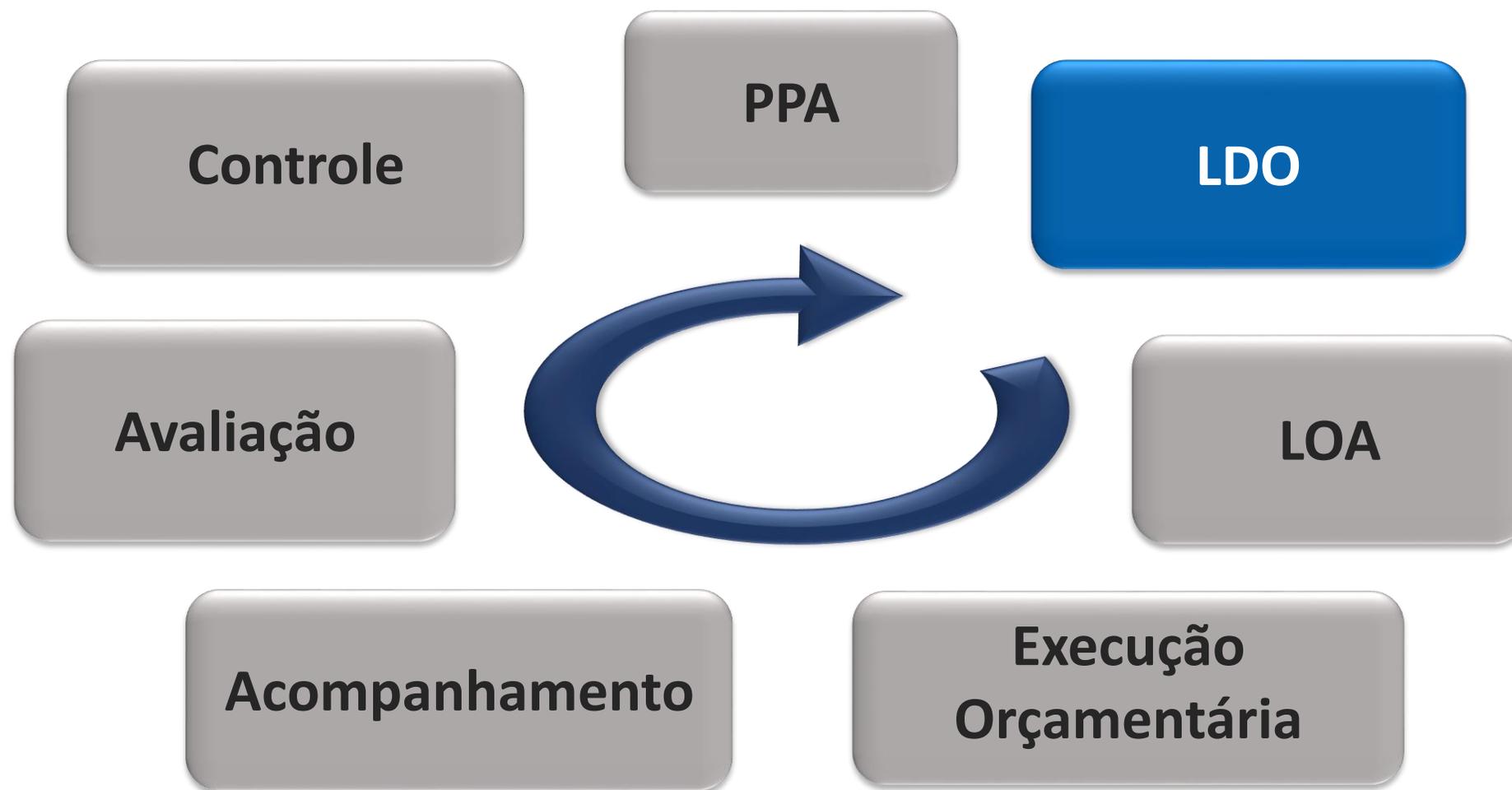
- ❑ **29 de abril a 8 de maio** – Período de recebimento das demandas da população;
 - ❑ **30 de Abril** – Realização da Audiência Pública sobre o PLDO/2025;
 - ❑ **15 de Maio** – Data limite para encaminhamento do PLDO/2025 para a CLDF; (Disponibilização de todos os anexos);
 - ❑ **28 de Maio** – Divulgação dos resultados da Audiência Pública na Internet;
 - ❑ **5 de Junho** – Realização da Audiência Pública sobre o PLDO/2025 na CLDF;
 - ❑ **30 de Junho** – Expectativa de aprovação do PLDO/2025 na CLDF;
 - ❑ **Meados de Agosto** – Expectativa de publicação da LDO/2025.
- As manifestações referentes ao processo orçamentário podem ser realizadas a qualquer momento, de acordo com a Lei de Acesso à Informação do Distrito Federal, pela Ouvidoria do Distrito Federal.

CICLO ORÇAMENTÁRIO

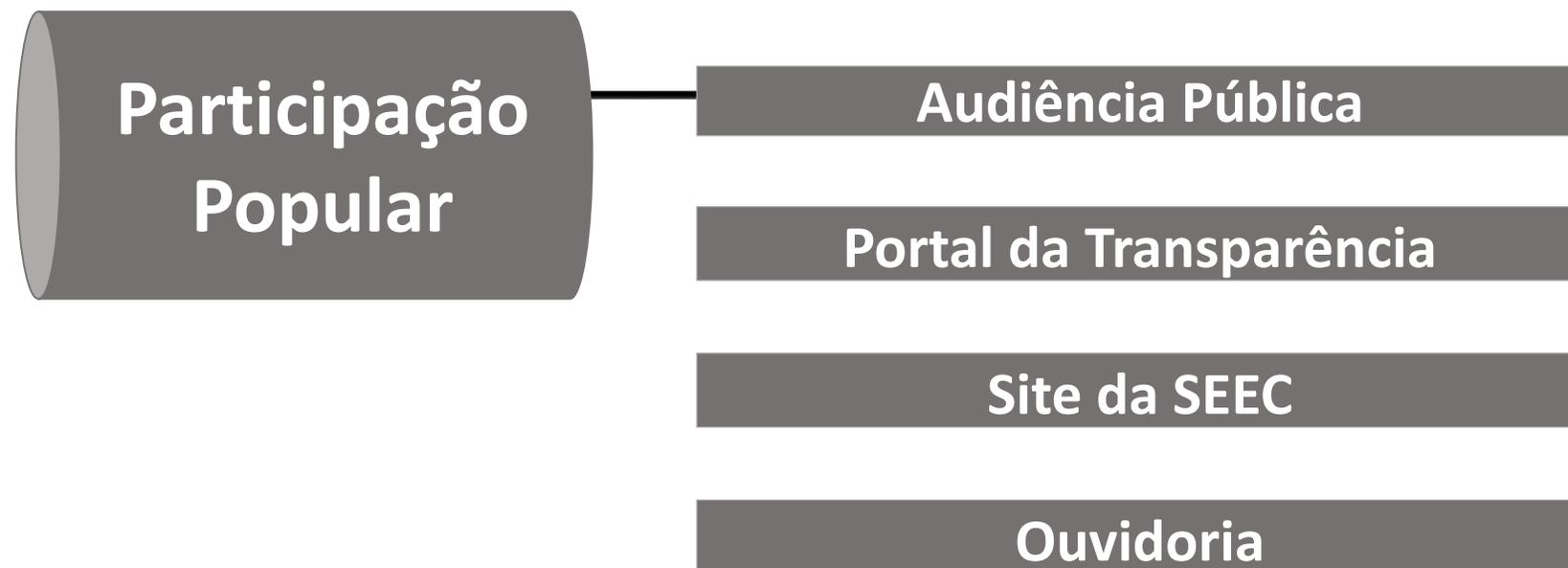


- ❑ **PPA – Plano Plurianual:** Trata das ações que o Distrito Federal irá realizar durante o período de 4 anos. É a peça macro do planejamento público. (SUPLAN/SEFIN/SEEC)
- ❑ **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:** Elaborada anualmente. Estabelece os parâmetros para o orçamento a ser elaborado e executado. Integra PPA e LOA. (SUOP/SEFIN/SEEC)
- ❑ **LOA – Lei Orçamentária Anual:** Elaborada anualmente. Define a programação orçamentária para o exercício, respeitando as ações estabelecidas no PPA e os parâmetros definidos na LDO. (SUOP/SEFIN/SEEC)

CICLO ORÇAMENTÁRIO



CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL



www.transparencia.df.gov.br



ACESSIBILIDADE

INÍCIO SOBRE O PORTAL DADOS ABERTOS GLOSSÁRIO OUVIDORIA LINKS ÚTEIS INSTITUCIONAL VÍDEOS DF LGPD DF



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
DO DISTRITO FEDERAL

COVID-19 RECEITAS DESPESAS SERVIDORES COMPRAS CONVÊNIOS PRESTANDO CONTAS ORÇAMENTO PATRIMÔNIO

Acesse **Controle Social** e participe
das ações governamentais.



www.controlesocial.cg.df.gov.br

Faça aqui sua pesquisa

SUPERBUSCA



Portal Dengue



Como funciona



Execução das Despesas



Impostômetro



Acesso à informação



Portal de Dados Abertos



Portal DF Legis



Da transparência Pública

Institucional ▾ Gestão ▾ Contas Públicas ▾ Serviços ▾ Programas ▾ Servidores ▾ Comunicação ▾ Transparência ▾

- Gestão Estratégica >
- Gestão Administrativa >
- Gestão de Pessoas >
- Gestão Pública >**
 - Planejamento Governamental >
 - Leis e Normas Orçamentárias >**
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
 - Lei Orçamentária Anual – LOA
 - Normas Regulamentares
 - Emendas Parlamentares
 - Relatórios de Execução Orçamentária
 - Outros Documentos
 - Gestão do Patrimônio Imobiliário
- Gestão de TIC >
- Gestão da Captação de Recursos >
- Gestão das Estatais e Órgãos Colegiados >
- Despesas Públicas

Vote na sua foto preferida

<https://www.economia.df.gov.br/ldo/>



BRASÍLIA EM FOTO
3ª EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA
54º Aniversário de Brasília

Restaurante
Túnel Rei Pelé
ESCOLA CLASSE 502

GDF

com 32 toneladas de mercadorias
dida pela Receita do DF

presenciais sobre orçamento
atraem mais de 500 servidores

Inscrições abertas para projeto

Leis e Normas Orçamentárias

[Sobre o Orçamento do
DF](#)

[Lei de Dir. Orçamentárias
– LDO](#)

[Lei Orçamentária Anual –
LOA](#)

[Normas Regulamentares](#)

[Emendas Parlamentares](#)

[Relatórios de Execução
Orçamentária](#)

[Outros Documentos](#)

14/04/20 às 9h00 - Atualizado em 12/04/24 às 9h59

Lei de Dir. Orçamentárias – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é a norma que dirige e orienta o orçamento de todo o governo para o próximo ano. Além de definir quais prioridades devem vir no planejamento, a LDO também traz uma série de regras para elaborar, organizar e executar o orçamento.

Instrumento de planejamento de prerrogativa do Poder Executivo, a LDO faz a ligação entre os programas e estratégias do Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). No Distrito Federal, a proposta da LDO recebe sugestões da população em audiência pública presencial e online e, depois disso, é consolidada pela área técnica e encaminhada para a Câmara Legislativa até o dia 15 de maio.

A LDO ajuda o governo a priorizar os investimentos e orienta em como o recurso disponível para o próximo ano deverá ser gasto, tudo isso de acordo com a necessidade de cada setor – sem deixar de cumprir as metas do governo.

Nos links abaixo, estão os arquivos referentes à LDO:



Acesso ao Participa DF

A partir do dia 4/3 o Participa DF
traz melhorias de segurança e
acessibilidade

ParticipaDF

ACESSIBILIDADE

Usuários do Participa DF deverão validar o cadastro a partir do dia 4/3
Os dados dos cidadãos precisam ser os mesmos que constam no banco de dados da Receita
Federal

Ouvidoria 2023

📄 Faça seu registro em Ouvidoria ou
Pedido de Acesso à informação

📊 Painel de Ouvidoria

📖 Guia prático para as ouvidorias do GDF

📄 Guia FiscalizaF

☎ Assessoria de Imprensa

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 – PLDO/2025



Lista de Anexos do PLDO/2025

Anexo I – Metas e Prioridades

Anexo II – Metas Fiscais Anuais

Anexo II – Considerações sobre Metas Fiscais

Anexo II – Anexo das Considerações sobre Metas Fiscais

Anexo III – Avaliação de Cumprimento das Metas Relativas a 2021

Anexo IV – Acréscimo em Pessoal

Anexo V – Metas Comparadas

Anexo VI – Margem de Expansão

Anexo VII – Evolução do Patrimônio Líquido

Anexo VIII – Origens e Aplicações de Recursos de Alienação de Ativos

Anexo IX – Avaliação Atuarial – IPREV

Anexo X – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Anexo XI – Renúncia Tributária – Considerações

Anexo XI – Renúncia Tributária – Estimativa e Compensação

Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais

Anexo XII – Anexo de Riscos Fiscais – Considerações

Anexo XIII – Subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias



Lista de Quadros do PLDO/2025

Quadro A – Relação de Projetos em Andamento

Quadro B – Relatório de Conservação do Patrimônio Público

Quadro C – Relatório de Inexecução das Emendas Parlamentares Individuais

Estrutura do Texto do PLDO/2025 (Capítulos)

Texto Preliminar disponibilizado em 22/04/2024

- ❑ **CAPÍTULO I** - Das Disposições Iniciais (Artigo 1º);
- ❑ **CAPÍTULO II** - Da Estrutura e Organização do Orçamento (Artigos 2º ao 4º);
- ❑ **CAPÍTULO III** - Das Metas e Prioridades e das Metas Fiscais (Artigos 5º e 6º);
- ❑ **CAPÍTULO IV** - Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento (Artigos 7º ao 40);
- ❑ **CAPÍTULO V** - Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios aos Servidores, Empregados e seus dependentes (Artigos 41 ao 49);
- ❑ **CAPÍTULO VI** - Das Diretrizes para Execução e Alterações do Orçamento (Artigos 50 ao 64);

Estrutura do Texto do PLDO/2025 (Capítulos)

Texto Preliminar disponibilizado em 22/04/2024

- ❑ **CAPÍTULO VII** - Da Política de Aplicação do Agente Financeiro Oficial de Fomento (Artigos 65 e 66);
- ❑ **CAPÍTULO VIII** – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária (Artigos 67 ao 71);
- ❑ **CAPÍTULO IX** - Das Disposições sobre a Política Tarifária (Artigo 72);
- ❑ **CAPÍTULO X** - Da Transparência e da Participação Popular (Artigos 73 ao 80);
- ❑ **CAPÍTULO XI** - Das Disposições Finais (Artigos 81 ao 92).

Texto Preliminar do PLDO/2025 disponibilizado em 22/04/2024

Art. 21. Na Lei Orçamentária Anual de 2025 ou nos créditos adicionais que a modificam, fica vedada:

I – destinação de recursos para atender despesas com:

a) início de construção, ampliação, reforma, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais de representação;

c) aquisição de aeronaves, salvo para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Saúde;

d) manutenção de clubes, associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar;

g) pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro diretivo servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

h) aquisição de passagens aéreas para servidor ou membro dos Poderes e da Defensoria Pública do Distrito Federal que não seja exclusivamente em classe econômica;

Texto Preliminar do PLDO/2025 disponibilizado em 22/04/2024

Art. 72. A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal, deve compatibilizar os princípios de:

- I – cobertura dos custos com foco na ampliação da qualidade e dos serviços;
- II – capacidade de pagamento em relação a cada segmento socioeconômico de usuários e incentivos às pessoas com deficiência;
- III – aumento da eficiência e redução de custos, com foco na modicidade das tarifas;
- IV – transparência quanto à metodologia de cálculo para a fixação das tarifas, com linguagem cidadã e possibilidade de fiscalização direta pelos usuários.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficam expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em lei específica.



Texto Preliminar do PLDO/2025 disponibilizado em 22/04/2024

Art. 80. Fica assegurada a participação dos cidadãos no processo orçamentário para o exercício de 2025 por meio de audiências públicas, convocadas e realizadas exclusivamente para esse fim pelo Poder Executivo e pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º O Poder Executivo deve garantir a existência de canais de participação na internet durante a elaboração da proposta orçamentária.

Metas e Prioridades – Versão LDO/2024



Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa	Ação	Subtítulo	UO	Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Região
Programa: 6202 - SAÚDE EM MOVIMENTO							
3140 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
	0001	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Recanto das Emas- DISTRITO FEDERAL	23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
	0002	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
	0003	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional de São Sebastião- DISTRITO FEDERAL	23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
	0004	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Clínico Ortopédico do Guarã- DISTRITO FEDERAL	23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
	0005	- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM-Hospital Regional do Gama- DISTRITO FEDERAL	23901	UNIDADE CONSTRUÍDA	1	UNIDADE	1
4205 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
	0001	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	23901	INTERNAÇÃO REALIZADA	220.000	UNIDADE	99
4206 - EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
	0001	- EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	23901	UNIDADE GERIDA	1	UNIDADE	99
	0002	- EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	23901	UNIDADE GERIDA	1	UNIDADE	99
4216 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
	0001	-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	23901	MEDICAMENTO ADQUIRIDO	77.156.623	UNIDADE	99
	0002	-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	23901	MEDICAMENTO ADQUIRIDO	90.980.029	UNIDADE	99
4227 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR							
	0001	-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL	23901	REFEIÇÃO FORNECIDA	7.134.824	UNIDADE	99
Programa: 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS							
3104 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ - PROFISCO							
	0001	- PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	19101	AÇÃO REALIZADA	1	UNIDADE	99
6195 - CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							
	0007	- CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	19212	SERVIDOR BENEFICIADO	60.000	UNIDADE	99

Metas Fiscais Anuais – Versão LDO/2024



ANEXO II
DISTRITO FEDERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
(a)	(b)	x 100	x 100	(b)	(c)	x 100	x 100	(c)	(d)	x 100	x 100	
Receita Total	36.004.724.007	34.649.912.431	9,05%	112,43%	36.390.524.801	33.765.133.085	8,65%	101,41%	36.539.776.143	32.690.788.449	8,20%	97,83%
Receitas Primárias (I)	28.482.966.084	27.411.188.610	7,16%	88,94%	29.468.155.569	27.342.177.669	7,00%	82,12%	30.084.706.892	26.915.676.349	6,75%	80,55%
Receitas Primárias Correntes	28.261.093.588	27.197.664.891	7,11%	88,25%	29.237.474.549	27.128.139.113	6,95%	81,48%	29.845.279.084	26.701.469.131	6,70%	79,91%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.195.895.104	18.473.578.197	4,83%	59,94%	19.800.385.937	18.371.888.560	4,70%	55,18%	19.854.873.851	17.763.422.474	4,46%	53,16%
Transferências Correntes	6.247.156.633	6.012.084.143	1,57%	19,51%	6.501.733.913	6.032.666.802	1,54%	18,12%	6.793.556.229	6.077.943.900	1,52%	18,19%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.818.041.851	2.712.002.551	0,71%	8,80%	2.935.354.698	2.723.583.751	0,70%	8,18%	3.196.849.004	2.860.102.757	0,72%	8,56%
Receitas Primárias de Capital	221.872.497	213.523.719	0,06%	0,69%	230.681.021	214.038.556	0,05%	0,64%	239.427.808	214.207.219	0,05%	0,64%
Despesa Total	36.004.724.007	34.649.912.431	9,05%	112,43%	36.390.524.801	33.765.133.085	8,65%	101,41%	36.539.776.143	32.690.788.449	8,20%	97,83%
Despesas Primárias (II)	29.454.055.773	28.345.737.439	7,41%	91,97%	29.948.873.252	27.788.214.010	7,12%	83,46%	30.494.535.551	27.282.334.917	6,84%	81,65%
Despesas Primárias Correntes	25.033.810.127	24.091.819.966	6,29%	78,17%	25.743.876.373	23.886.586.319	6,12%	71,74%	26.474.997.940	23.686.203.043	5,94%	70,88%
Pessoal e Encargos Sociais	11.431.084.796	11.000.947.739	2,87%	35,70%	11.635.129.659	10.795.714.092	2,76%	32,42%	11.842.816.724	10.595.330.815	2,66%	31,71%
Outras Despesas Correntes	13.602.725.331	13.090.872.227	3,42%	42,48%	14.108.746.714	13.090.872.227	3,35%	39,32%	14.632.181.217	13.090.872.227	3,28%	39,18%
Despesas Primárias de Capital	1.652.884.820	1.590.688.885	0,42%	5,16%	1.714.372.136	1.590.688.885	0,41%	4,78%	1.777.975.342	1.590.688.885	0,40%	4,76%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.767.360.826	2.663.228.588	0,70%	8,64%	2.490.624.743	2.310.938.806	0,59%	6,94%	2.241.562.269	2.005.442.990	0,50%	6,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-971.089.689	-934.548.829	-0,24%	-3,03%	-480.717.682	-446.036.341	-0,11%	-1,34%	-409.828.659	-366.658.568	-0,99%	-1,10%
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.277.251.556	13.740.016.895	3,59%	44,58%	15.111.461.638	14.021.246.357	3,59%	42,11%	15.720.596.169	14.064.636.895	3,53%	42,09%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.172.729.113	9.789.942.367	2,56%	31,77%	10.555.345.366	9.793.830.756	2,51%	29,41%	10.681.595.384	9.556.428.962	2,40%	28,60%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.076.486.860	-1.035.980.040	-0,27%	-3,36%	-382.616.253	-355.012.432	-0,09%	-1,07%	-126.250.018	-112.951.229	-0,33%	-0,34%

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior



ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO DE METAS FISCAIS (LRF, art. 4º, § 2º, I)

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS A 2022

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Distrito Federal até o 3º quadrimestre de 2022, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o orçamento fiscal e da seguridade social no mesmo período, em cumprimento ao que determina o § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF. Os números aqui apresentados, pela relevância e de forma resumida, são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, que são publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 30 dias após o encerramento do período, de acordo com o estabelecido no caput do art. 52 e § 2º do art. 55 da LRF.

Os dados ora apresentados excluem os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF destinados às áreas de saúde, educação e aos órgãos de segurança, por não transitarem pelo orçamento fiscal e de seguridade social do Distrito Federal.

1.1 **Alteração das Alíquotas de ICMS no Exercício 2022**

As finanças dos entes subnacionais foram significativamente impactadas no exercício de 2022 em função da edição da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022 e da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022.

A partir da vigência das referidas leis complementares o Distrito Federal sofreu perdas na arrecadação do ICMS incidente sobre combustíveis, energia elétrica e comunicações, gerando impacto negativo em seus resultados.

Em função dos impactos projetados, a LC 194/2022 permitiu o descumprimento do disposto nos arts. 9º, 14, 23, 31 e 42 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no limite do montante apurado referente à perda de arrecadação decorrente do disposto naquela Lei.

Despesas com Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos – Versão LDO/2024



Alterado pelo Anexo Único da Lei nº 7.347/2023, DODF nº 231, de 12/12/2023
 Alterado pelo Anexo Único da Lei nº 7.348/2023, DODF nº 231, de 12/12/2023
 Alterado pelo Anexo Único da Lei nº 7.349/2023, DODF nº 231, de 12/12/2023
 Alterado pelo Anexo Único da Lei nº 7.363/2023, DODF nº 241, de 27/12/2023
 Alterado pelo Anexo Único da Lei nº 7.420/2024, DODF edição extra nº 13-A, de 21/02/2024
 Alterado pelo Anexo Único da Lei nº 7.477/2024, DODF nº 48, de 11/03/2024
 Alterado pelo Anexo Único da Lei nº 7.480/2024, DODF nº 59, de 26/03/2024

ANEXO IV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (LDO, art. 45, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, § 5º, DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apara dos no exercício de 2023 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽¹⁾								
1 - PODER LEGISLATIVO		20		210		67.970.803	70.159.561	70.455.993
1.1 - Câmara Legislativa do DF				180		60.192.519	60.890.440	61.186.872
1.1.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Consultores Técnico Legislativos; Consultores Legislativos e Procuradores Legislativos (todos de Nível Superior) e do Técnico Legislativo (Nível Médio)	50	Processo CLDF 00001-00015475/2023-77	19.378.590	19.831.627	19.881.707
1.1.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Consultores Técnico Legislativos; Consultores Legislativos e Procuradores Legislativos (todos de Nível Superior) e de Técnico Legislativo (Nível Médio)	60	Processo CLDF 00001-00015475/2023-77	23.254.320	23.393.846	23.534.209
1.1.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Consultores Legislativos (Nível Superior) - Área: Direitos Humanos, Minorias, Cidadania e Sociedade	30	Processo CLDF 00001-00015475/2023-77	7.438.140	7.482.769	7.527.665
1.1.4 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Consultores Técnico Legislativos (Nível Superior) - Categoria Enfermeiro	20	Processo CLDF 00001-00015475/2023-77	4.958.760	4.988.513	5.018.444
1.1.5 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Técnico Legislativo (Nível Médio) - Categoria Técnico em Enfermagem	20	Processo CLDF 00001-00015475/2023-77	5.162.709	5.193.685	5.224.847
1.2 - Tribunal de Contas do DF		20		30		7.778.284	9.269.121	9.269.121
1.2.1 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Auditor de Controle Externo	10	Processo TCDF 00600- 00003390/2023-04	2.431.265	2.897.257	2.897.257
1.2.2 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Analista de Administração Pública	10	Processo TCDF 00600- 00003390/2023-04	2.431.265	2.897.257	2.897.257
1.2.3 - Autorização para Realização e Nomeação em Concurso Público			Técnico de Administração Pública	10	Processo TCDF 00600- 00003390/2023-04	1.429.134	1.703.051	1.703.051
1.2.4 - Alteração da estrutura de cargos em comissão e funções de confiança	Criação e Transformação de Cargos e funções	20			Processo TCDF 00600- 00003390/2023-04	1.486.620	1.771.556	1.771.556
2 - PODER EXECUTIVO		72		6.780		769.817.581	865.218.149	959.898.533
2.1 - Secretaria de Estado de Economia - SEEC				800		95.929.310	118.221.628	138.202.096
2.1.1 - Nomeação em Concurso Público			Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	100	Edital Normativo nº. 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº. 170, de 09 de setembro de 2022. (IADES)	12.287.514	16.271.881	19.034.762

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do IPREV – Versão LDO 2024



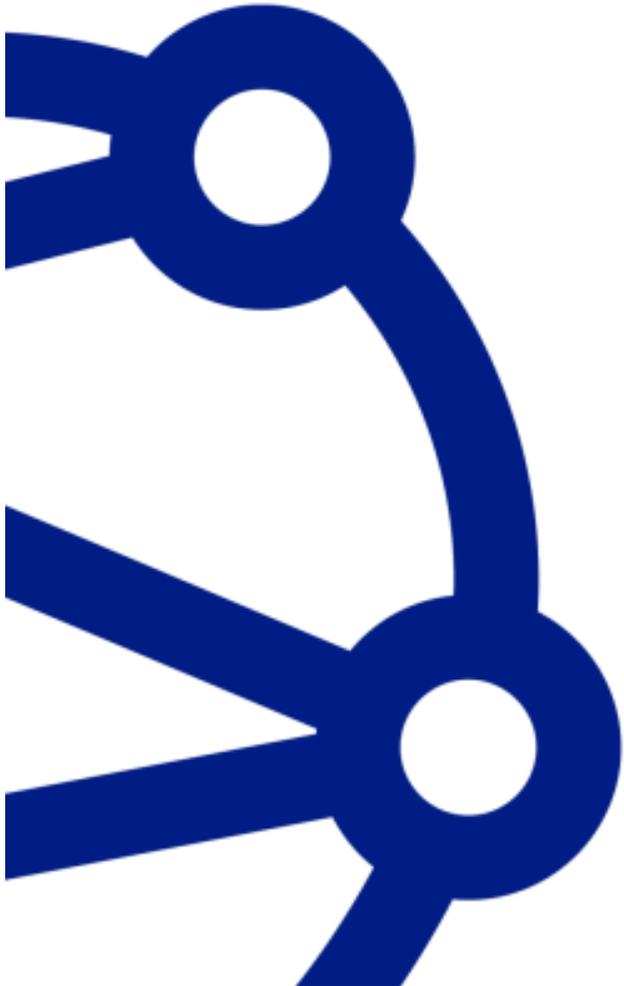
Anexo IX
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Distrito Federal

**Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal
IPREV**

Data-base dos dados: 31/12/2022
Data-base da reavaliação: 31/12/2022
Data de Elaboração: 25/03/2023



PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA – Versão LDO/2024



ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 A 2026

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o presente estudo apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SUREC/SEF/SEFAZ) para os exercícios de 2024 a 2026, utilizando-se da

Riscos Fiscais – Versão LDO/2024

ANEXO XII
DISTRITO FEDERAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.444.592.426		1.444.592.426
Demandas judiciais - NOVACAP Ações judiciais cíveis e trabalhistas com probabilidade de perdas Provável e Possível (3)	362.241.524	Com base nos dados extraídos no Sistema de Gerenciamento de Ações Judiciais - SISJUR, as demandas da NOVACAP são acompanhadas pelos advogados da Diretoria Jurídica, registrados em passivos contingentes Prováveis, no montante de R\$ 109.074.420,30 e Possíveis, no montante de R\$ 232.537.839,87.	362.241.524
Demandas judiciais - CODHAB	11.498.743	Por trata-se de determinação judicial, resta tão somente o dever de dar cumprimento às decisões impostas, devendo a área técnica competente prover os meios para pagamento. Cumpre esclarecer que a entidade tem eivado esforços para dirimir as demandas judiciais com menor impacto financeiro para a Companhia, requerendo designações de audiências para formalização de acordos, que na maioria das vezes, têm sido frutíferas, desonerando a CODHAB de pagamento de honorários.	11.498.743
Demandas judiciais - EMATER/DF	29.624.381	Caso o risco se concretize, as providências a serem tomadas pela Unidade Orçamentária é a solicitação de abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotação na ação orçamentária 9001 para o devido pagamento dos valores decorrentes de condenações judiciais que porventura se concretizarem.	29.624.381
Demandas judiciais - TCB/DF	5.607.140	Dos processos judiciais em andamento, a estimativa dos processos trabalhistas, foi estimada em R\$ 5.032.797,58 e R\$574.342,84 para processos cíveis, totalizando assim o valor de R\$ 5.607.140,42	5.607.140
Demandas judiciais - METRO/DF	139.366.209	Dos processos judiciais em andamento, a estimativa dos processo trabalhistas em R\$6.826.717,15, segundo Planilha de Processos Trabalhistas - Risco de Dispêndio de Recursos em 2023 (Documento Sei nº 111028515) e R\$ 132.539.492,16, em processos cíveis.	139.366.209

APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS PELA POPULAÇÃO

APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS

➤ As propostas da população poderão ser apresentadas nas seguintes formas:

Meio Eletrônico

- Registro através do site www.ouvidoria.df.gov.br

Telefone

- Central de Atendimento 162 (Opção 1 – Falar com atendente)



Ouvidoria 2023

-  Faça seu registro em Ouvidoria ou Pedido de Acesso à informação
-  Painel de Ouvidoria
-  Guia prático para as ouvidorias do GDF
-  Guia Fiscalizaí
-  Assessoria de Imprensa

Qual serviço você quer acessar?



Acesso à
Informação

Acessar aqui



Acessar aqui

Que bom que você acessou a plataforma de participação social do Governo do Distrito Federal. Os sistemas e-Sic(Acesso à Informação) e Ouv-DF(Ouvidorias do GDF) passam a compor o Participa DF. Todos os serviços de Ouvidoria e de Acesso à Informação em um só lugar e com login único.



1

Olá! Sou a **IZA** e vou te ajudar no seu relato.

Para que tudo ocorra bem é importante que seu relato seja sobre um tema por vez e bem detalhado. Você poderá também anexar documentos, fotos ou vídeos que me ajudem a resolver sua demanda.

Escreva aqui o seu registro

1 Orientações para o seu registro

Relato

Assunto

Resumo

Identificação

Anexos

Protocolo

nomeação de servidores



Olá! Se você não conseguir fazer o seu registro, ligue na Central 162.

Quantidade máxima de caracteres: 7978

< Voltar

2
Avançar >



Agradeço pelas informações

Pelo seu relato, identifiquei que o assunto pode ser este:

Servidor Público

Quero escolher outro assunto

Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias

< Voltar



Olá! Se você não conseguir fazer o seu registro, ligue na Central 162.

2

Avançar >

Relato

Assunto

Informações
complementares

Resumo

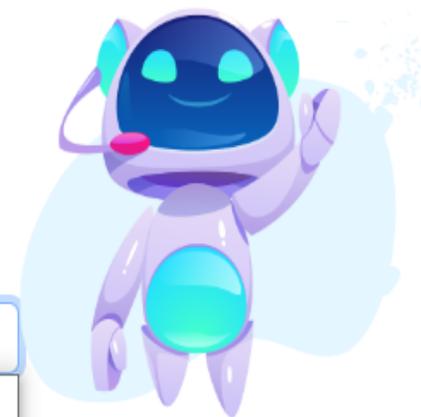
Identificação

Anexos

Protocolo



Oi, preciso dessas informações complementares. Elas vão me ajudar a entregar a demanda no local correto.



Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relato

Assunto

Informações complementares

Resumo

Identificação

Anexos

Protocolo

1

- Texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (SUOP)
- Metas e Prioridades (SUPLAN)
- Metas Fiscais Anuais (SUOP)
- Nomeações e Reajustes (SUGEP)**
- Margem de Expansão (SUOP)
- Evolução do Patrimônio Líquido (SUCON)
- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (SUOP)
- Avaliação Atuarial do Regime de Previdência (IPREV)
- Renúncia Tributária (AEF) Renúncia de Benefícios Creditícios e Financeiros (SUOP)
- Riscos Fiscais (SUOP)
- Subfunções relacionadas a emendas parlamentares individuais obrigatórias (SUOP)
- Projetos em Andamento (SUPLAN)
- Conservação do Patrimônio Público (SUPLAN)

2

Avançar >



Confirme os dados do seu registro

[Relato](#)[Assunto](#)[Informações complementares](#)[Resumo](#)[Identificação](#)[Anexos](#)[Protocolo](#)

Seu registro:

nomeação de servidores

Assunto: Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Dados complementares

Audiência Pública – Lei de Diretrizes Orçamentárias:
Nomeações e Reajustes (SUGEP)

[< Voltar](#)

Se você não conseguir fazer o seu registro, ligue na Central 162.

[Avançar >](#)

[Relato](#)[Assunto](#)[Informações complementares](#)[Resumo](#)[Identificação](#)[Anexos](#)[Protocolo](#)

Identificação

Esse registro pode ser feito de forma anônima.

Porém ao escolher o **anonimato** você **NÃO PODERÁ ACOMPANHAR** o andamento da sua manifestação.

Sugiro que se identifique realizando o acesso ou cadastro. Suas informações estarão seguras.

[Avançar sem identificação >](#)[Prefiro me identificar >](#)

*Base legal Art.14 da Instrução Normativa CGDF N° 01 de 05/05/2017

MEIO ELETRÔNICO



Acesso à Informação

Ouvidoria

Perguntas Frequentes

Meus Registros



888.888.888-88



Informe sua senha

[Esqueci a senha](#)

[Criar Nova Conta](#)

Entrar

ParticipaDF

Participa DF

Acesso à Informação

Ouvidoria

Perguntas Frequentes

Meus Registros

Transparência



Aqui é o lugar para anexar documentos, fotos ou vídeos que me ajudem a resolver sua demanda.

Anexar arquivo

Limite de 25 MB. Arquivos permitidos: pdf, png, xlsx, docx, jpg, jpeg, mp3 e mp4

0.00 MB



Relato

Assunto

Informações
complementares

Resumo

Identificação

Anexos

Protocolo

ATENÇÃO: A partir desta etapa você não pode mais alterar seu texto. Se quiser incluir novas informações, finalize este registro, consulte o número do protocolo gerado clicando em "Meus Registros" e preencha o campo "informações complementares". Esse procedimento será possível somente se o registro não tiver recebido resposta definitiva pelo órgão / entidade responsável dentro do prazo legal."



Finalizar >



Relato

Assunto

Informações
complementares

Resumo

Identificação

Anexos

Protocolo

AGRADEÇO O SEU CONTATO.

O registro foi realizado com sucesso. Até breve!



OUV-109673/2024

Data: 18/04/2024 18:19:36

Prazo de resposta: 08/05/2024

Imprimir

Voltar para início

AGRADECEMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS !!!

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA – SEEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS – SEFIN

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – SUOP

UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS –
UPROMO

COORDENAÇÃO DA PROPOSTA DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
COPROD

SEEC/SEFIN/SUOP/UPROMO/COPROD

Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar

E-mail: coger.suop@economia.df.gov.br

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

SEEC

PLDO 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS –
PLDO/2025

